



EDITAL Nº 041/2009-DAA

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 11/12/2009 no endereço eletrônico www.daa.uem.br, na Secretaria da DAA e nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê e Umuarama.

Marcelo Augusto Oliveira de Castro
Secretário da DAA

Publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras instituições de educação superior para cursos de graduação presencial e a distância da UEM - Transferência Externa Facultativa - ano letivo de 2010

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando, as disposições regimentais relativas ao processo de transferência e o disposto na [Resolução nº 052/2002-CEP](#) que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

o disposto na [Portaria nº 230](#), de 9 de março de 2007, do Ministério da Educação;

o item [16.2, do calendário acadêmico](#) para o ano letivo de 2010, aprovado pela [Portaria nº 024/2009-PEN](#);

TORNA PÚBLICO:

O número de vagas existentes nos cursos de graduação, presenciais e na modalidade de educação a distância (EAD) e os procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de alunos de outras instituições de educação superior que desejem pleitear a continuidade de seus estudos na UEM, na modalidade de Transferência Externa Facultativa, para o ano letivo de 2010.

1. VAGAS

As vagas, por curso, câmpus e turno, são fixadas na tabela a seguir:

Curso	Câmpus/Polo EAD	Turno	Vagas
Arquitetura e Urbanismo	Maringá	Integral	02
Ciências Econômicas	Maringá	Matutino	18
Ciências - Licenciatura Plena	Goioerê	Noturno	102
Design	Cianorte	Noturno	01
Educação Física	Maringá	Integral	11
Educação Física	Maringá	Noturno	08
Engenharia Agrícola	Cidade Gaúcha	Integral	45
Engenharia de Alimentos	Maringá	Integral	09
Engenharia de Produção - Confecção Industrial	Maringá	Noturno	18
Engenharia de Produção - Software	Maringá	Noturno	03
Engenharia Mecânica	Maringá	Integral	04
Engenharia Química	Maringá	Integral	12
Engenharia Têxtil	Goioerê	Integral	37
Estatística	Maringá	Vespertino e Noturno	23
Física - Educação a Distância	Vela Vista do Paraíso	EAD	08
Física - Educação a Distância	Goioerê	EAD	01
Física - Educação a Distância	Umuarama	EAD	01





Curso	Câmpus/Polo EAD	Turno	Vagas
Física - Educação a Distância	Assaí	EAD	05
Física - Educação a Distância	Jacarezinho	EAD	09
Filosofia	Maringá	Vespertino	20
Geografia	Maringá	Matutino	04
História	Maringá	Matutino	21
História	Maringá	Noturno	15
Letras - Português/Inglês e Literaturas	Maringá	Matutino	21
Letras - Inglês e Literaturas - Licenciatura e/ou Bacharelado	Maringá	Matutino	10
Letras - Português e Literaturas	Maringá	Matutino	02
Letras - Português/Inglês e Literaturas	Maringá	Noturno	32
Letras - Português/Francês e Literaturas	Maringá	Noturno	40
Matemática	Maringá	Noturno	39
Medicina Veterinária	Umuarama	Integral	13
Moda	Cianorte	Noturno	08
Música - Bacharelado em Instrumento - Violão ¹	Maringá	Integral	01
Música - Bacharelado em Instrumento - Piano ¹	Maringá	Integral	05
Música - Bacharelado em Instrumento - Flauta Transversa ¹	Maringá	Integral	01
Música - Licenciatura em Educação Musical	Maringá	Integral	26
Odontologia	Maringá	Integral	02
Pedagogia	Maringá	Matutino	10
Pedagogia	Cianorte	Noturno	12
Pedagogia - Educação a Distância	Assaí	EAD	02
Pedagogia - Educação a Distância	Faxinal	EAD	04
Pedagogia - Educação a Distância	Flor da Serra do Sul	EAD	06
Pedagogia - Educação a Distância	Jacarezinho	EAD	05
Pedagogia - Educação a Distância	Nova Santa Rosa	EAD	05
Psicologia	Maringá	Integral	07
Química	Maringá	Integral	04
Secretariado Executivo Trilíngue	Maringá	Noturno	09
Tecnologia em Alimentos	Umuarama	Matutino	51
Tecnologia em Construção Civil	Umuarama	Noturno	66
Tecnologia em Meio Ambiente	Umuarama	Noturno	45
Zootecnia	Maringá	Integral	24
Total de Vagas			827

2. SOLICITAÇÃO

2.1. A **solicitação de Transferência** deve ser **efetuada exclusivamente via internet**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br a partir das 14 horas do dia **04 de janeiro de 2010** e até as **23 horas e 59 minutos do dia 08 de janeiro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.2. Para a solicitação devem ser observadas as seguintes condições:

2.2.1. que seja requerida para o mesmo curso ou curso afim;

¹ No item 8 deste Edital constam o cronograma, critério de avaliação e os programas para as Provas Práticas das Habilitações Bacharelado em Instrumento (opções: Violão, Flauta Transversa e Piano) para o processo seletivo do curso de Música.



- 2.2.2. que haja oferta de vaga no curso, turno e câmpus ou Polo de Educação a Distância pretendidos;
- 2.2.3. que seja requerida exclusivamente via internet, no prazo e horários fixados;
- 2.2.4. que o curso da instituição de origem seja autorizado ou reconhecido nas modalidades de Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia;
- 2.2.5. para o curso de graduação em Música, habilitação Bacharelado, que o candidato participe do “exame seletivo de classificação”, conforme cronograma, critérios de avaliação e conteúdo programático estabelecidos no item 8 deste Edital;
- 2.2.6. que a documentação necessária constante do item 3, deste edital seja **postada até o dia 11 de janeiro de 2010**.

2.3. Para efetuar a solicitação o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- 2.3.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
- 2.3.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso, turno, Câmpus ou Polo de EAD pretendido;
- 2.3.3. clicar no *link* próprio para solicitação de vaga e digitar o número do CPF;
- 2.3.4. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
- 2.3.5. enviar os dados e verificar se foi concretizada a solicitação;
- 2.3.6. imprimir o “requerimento de solicitação de transferência”, para encaminhamento à DAA;
- 2.3.7. imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga. A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pelo DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco;
- 2.3.8. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 2.3.9. “Comprovante de Solicitação de Transferência”, recomendamos a impressão e guarda do documento.

2.4. Ao solicitar a Transferência o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.

2.5. A solicitação é concretizada somente com a geração do “Comprovante de Solicitação de Transferência” pelo sistema. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

2.6. De acordo com o disposto na [Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009](#) é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea a UEM procederá o cancelamento da mesma, na forma da lei.

2.7. A UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das solicitações via Internet, bem como, a consulta dos resultados, portanto, não se



responsabiliza por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão do Comprovante de Solicitação de Vaga.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

3.1. Para a análise da solicitação deve ser encaminhada até o dia **11 de janeiro de 2010**, via Correios ou outra forma de postagem de correspondência, preferencialmente registrada, em envelope lacrado, com colagem das “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema de solicitação de Transferência, conforme item 2.3.8, deste Edital, a seguinte documentação:

- 3.1.1. requerimento de “solicitação de transferência”, emitido pelo sistema eletrônico, conforme item 2.3.6, deste Edital e assinado pelo(a) requerente ou procurador(a);
- 3.1.2. cópia autenticada da cédula de identidade;
- 3.1.3. cópia autenticada do C.P.F;
- 3.1.4. comprovante de pagamento da taxa de solicitação de transferência, no valor de R\$ 27,65 (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), mediante Guia de Recolhimento (GR), emitida pelo sistema eletrônico.
- 3.1.5. histórico escolar do curso de graduação de origem, atualizado, em via original ou impressa por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento, contendo as seguintes informações:
 - a) disciplinas cursadas com as respectivas notas, cargas horárias e situação final referente à aprovação e reprovação;
 - b) data de realização do processo seletivo e forma de ingresso no curso;
 - c) trancamento de matrícula no curso se houver;
 - d) ato, número e data de autorização ou reconhecimento do curso;
 - e) cópia dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas com aprovação, com visto original pela instituição de origem, ou emitidas por sistema eletrônico com certificação digital;

3.2. As informações solicitadas no histórico escolar, item 3.1.5, podem ser complementadas por declarações, certidões, atestados ou outros documentos expedidos pela instituição de origem. O histórico escolar pode ser substituído por “certidão de estudos”.

3.3. No caso de candidato de instituição de ensino superior estrangeira a documentação deve ser autenticada pela autoridade consular competente no país de origem, acompanhada de tradução pública juramentada, além do comprovante de revalidação de estudos de nível médio, exceto para os países-partes do Mercosul.

4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1. Serão analisadas somente as solicitações com documentação completa, sendo proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido para postagem da documentação.



4.2. As solicitações que não satisfizerem integralmente as exigências regulamentares e as contidas neste Edital serão indeferidas liminarmente pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos, mediante publicação em edital.

4.3. A análise e a classificação das solicitações compreendem três fases e são efetuadas pelo coordenador do curso, observadas as seguintes prioridades para ocupação de vagas:

4.3.1. Fase 1: candidatos procedentes de instituições públicas do País;

4.3.2. Fase 2: candidatos procedentes de instituições particulares do País;

4.3.3. Fase 3: candidatos procedentes de instituições de outros Países.

4.4. Após a classificação das solicitações em cada Fase a que se refere o item 4.3., utiliza-se, pela ordem, as seguintes prioridades:

4.4.1. maior número de disciplinas cumpridas com aproveitamento do currículo do curso pretendido;

4.4.2. maior carga horária cumprida com aproveitamento de disciplinas do currículo do curso pretendido.

4.5. Adotados os critérios de prioridades estabelecidos no item 4.4., se houver empate entre os candidatos, aplicam-se, pela ordem, os seguintes:

4.5.1. maior Média Aritmética Simples das disciplinas cursadas na instituição de origem, incluindo reprovações;

4.5.2. maior idade.

4.6. Constatada a impossibilidade de conclusão do curso no prazo máximo estabelecido para a integralização curricular a solicitação é indeferida. O prazo máximo é calculado verificando-se o ano de realização do concurso vestibular do aluno para ingresso no curso de origem e o prazo máximo para integralização curricular do curso de destino.

5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O edital com o resultado das solicitações de Transferência será publicado às 14 horas do dia **12 de fevereiro de 2010**, no endereço eletrônico **www.daa.uem.br**.

5.2. Com a publicação do resultado das solicitações ficam automaticamente convocados os candidatos classificados no limite das vagas a efetuarem matrícula nos dias e horários estabelecidos neste Edital.

5.3. Cabe pedido de reconsideração do resultado publicado, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolizado junto ao Protocolo Acadêmico da DAA ou nas Secretarias de Câmpus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital pela DAA.

5.3.1. O pedido de reconsideração é julgado pelo Conselho Acadêmico do curso, sendo objeto de análise apenas os documentos constantes do Processo, protocolizados no prazo estabelecido para solicitação de Transferência, sendo negado o pedido de reconsideração quando a fundamentação se pautar em documentos anexados posteriormente ao prazo referido.

5.3.2. Não cabe recurso contra o resultado do pedido de reconsideração, salvo nos casos de argüição de ilegalidade.

6. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO



6.1. Candidatos classificados no limite das vagas

6.1.1. Os candidatos classificados no limite das vagas ofertadas devem **efetuar matrícula exclusivamente via internet**, a partir das 14 horas do dia **13 de fevereiro de 2010 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 18 de fevereiro de 2010**, observando os seguintes procedimentos:

6.1.1.1. acessar o “menu do aluno” no site www.daa.uem.br;

6.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;

6.1.1.3. clicar no *link* próprio para matrícula de classificados;

6.1.1.4. digitar o número do CPF;

6.1.1.5. preencher o Formulário de Cadastro de Dados Pessoais;

6.1.1.6. imprimir o Requerimento de Matrícula; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA;

6.1.1.7. imprimir o “Atestado de Vaga” para requerer, na Instituição de origem, a transferência para a UEM;

6.1.1.8. imprimir as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;

6.1.1.9. “comprovante de Registro e Matrícula”. Recomendamos a impressão e guarda do documento.

6.1.2. Concluída a efetivação da matrícula, via internet, e de posse das etiquetas de endereçamento a que se refere o item 6.1.1.8, deste Edital, o candidato deve **encaminhar até 19 de fevereiro de 2010**, via Correios ou outra forma de postagem, preferencialmente com correspondência registrada, em envelope lacrado, a seguinte **documentação de matrícula** à DAA:

6.1.2.1. Requerimento de Matrícula impresso pelo sistema, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;

6.1.2.2. uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;

6.1.2.3. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico;

6.1.2.4. comprovante de que requereu a Guia de Transferência para a UEM, expedido pela instituição de origem.

6.1.3. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

6.2. Candidatos classificados como Subseqüentes

6.2.1. Encerrado o prazo para a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas, a que se refere o item 6.1, deste Edital, as vagas remanescentes serão publicadas no dia **19 de fevereiro de 2010**, no endereço eletrônico www.daa.uem.br, para manifestação, exclusivamente, dos candidatos classificados como subseqüentes.



- 6.2.2. A solicitação de vaga de **candidatos subsequentes** deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico www.daa.uem.br, **das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos** do dia **19 de fevereiro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os seguintes procedimentos:
- 6.2.2.1. acessar o endereço eletrônico www.daa.uem.br;
 - 6.2.2.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso;
 - 6.2.2.3. clicar no *link* próprio para solicitação de vaga;
 - 6.2.2.4. digitar o número do CPF;
 - 6.2.2.5. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
 - 6.2.2.6. enviar os dados e verificar se a solicitação foi concretizada;
 - 6.2.2.7. imprimir o Comprovante de Solicitação de Vaga.
- 6.2.3. Ao solicitar vaga como subsequente o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.
- 6.2.4. O candidato classificado como subsequente deve **efetuar matrícula, exclusivamente via internet**, no dia **22 de fevereiro de 2010, das 14 horas até as 23 horas e 59 minutos**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os procedimentos estabelecidos nos itens 6.1.1.1. a 6.1.1.8 deste Edital.
- 6.2.5. Efetuada a matrícula o candidato deve **encaminhar à DAA**, até o dia **23 de fevereiro de 2010**, por via postal com correspondência registrada, em envelope identificado com as “etiquetas de endereçamento” (destinatário e remetente), a que se refere o item 6.1.1.8 deste Edital, a **documentação de matrícula** indicada nos itens 6.1.2.1 a 6.1.2.4, deste Edital.
- 6.2.6. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Para o candidato com matrícula efetivada o horário de aulas para consulta e impressão, via e-mail e Menu do Aluno, será disponibilizado a partir do dia 25 de fevereiro de 2010.

7.2. As aulas do ano letivo de 2010 terão início no dia 1º de março de 2010.

7.3. Encerradas todas as etapas de convocações para registro e matrícula do Processo de Transferência, previstas neste Edital, é negado liminarmente pela DAA, toda e qualquer solicitação vaga.

7.4. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida, é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo de Transferência, podendo, nesse período, ser retirada pelo(a) interessado(a) ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação referente ao processo de transferência externa é inutilizada.



8. CURSO DE MÚSICA: BACHARELADO - Exame Seletivo

8.1. Para o curso de graduação em Música, habilitação Bacharelado, é exigido o “exame seletivo de classificação”, obrigatório para todos os candidatos que solicitarem vaga para as habilitações de Bacharelado em Instrumento, opções: Violão, Flauta Transversa e Piano.

8.2. O “exame seletivo de classificação” é parte obrigatória do Processo Seletivo de ingresso no curso de Música, além dos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital.

8.3. De acordo com a Resolução nº 040/2009-MUS, do Conselho Acadêmico do curso de Graduação em Música, o “exame seletivo de classificação” será realizado conforme segue:

8.3.1. **Cronograma**, horário e local de realização das provas:

- a) Publicação da seqüência de Provas Práticas: dia 18-01-2010;
- b) Realização das Provas Práticas: dias 26 e 27/01/2010;
- c) Horário de realização das provas: a partir das 14 horas;
- d) Local de realização das Provas Práticas: UEM, Câmpus Sede-Maringá/PR, Bloco 08, Sala 08.

8.3.2. **Valoração da Prova**: de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que obtiver pontuação inferior a 6,0 (seis) é considerado não-classificado.

8.3.3. **Conteúdo programático das provas**:

a) **Bacharelado em Instrumento – opção: Piano**

1. Um movimento rápido de sonata (período clássico).
2. Uma obra polifônica (J. S. Bach).
3. Uma peça instrumental brasileira.

b) **Bacharelado em Instrumento – opção: Flauta Transversa**

1. Um estudo do repertório do instrumento.
2. Uma peça de autor estrangeiro.
3. Uma peça instrumental brasileira.

Observação: as obras apresentadas serão de livre escolha do candidato.

c) **Bacharelado em Instrumento – opção: Violão**

1. Uma obra Renascentista a escolher entre os compositores: Dowland, Mylan, Narvaez e Mudarra.
2. Um estudo dentre os 20 estudos de F. Sor, revisão de Andrés Segovia.
3. Um estudo a escolher de 01 a 10 de Léo Brower.
4. Uma obra de H. V. Lobos a escolher entre: uma dança da Suíte Popular Brasileira ou um dos cinco Prelúdios.

Publique-se.

Maringá, 11 de dezembro de 2009.

José Carlos Gomes
Diretor de Assuntos Acadêmicos